

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.466, DE 26 DE JANEIRO DE 2.018

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.393, de 20 de Novembro de 2.017.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 204.295,07 (duzentos e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
461 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<u>16.195,07</u>
	<b>Subtotal..... R\$</b>	<b>16.195,07</b>
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOC	
695 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
696 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
697 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
698 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
701 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
702 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
703 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
704 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
709 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
711 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
712 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
715 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
716 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
720 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.244.0044.2282.0000	AGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE	
724 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0045.2282.0000	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE	
738 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE AS	
748 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
750 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
755 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 7.466, de 26 de Janeiro de 2.018.

766	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		<u>8.200,00</u>
		<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>188.100,00</b>
		<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>204.295,07</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I – R\$ 16.195,07 (dezesesseis mil cento e noventa e cinco reais e sete centavos) provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 130.622-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II – R\$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02		PODER EXECUTIVO		
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02 09 02		FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2059.0000		C.R.A.S. - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA		
707	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.400,00
721	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
02 09 03		FUNDO M.A.SOCIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.241.0034.2667.0000		CENTRO DIA DO IDOSO		
732	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
02 09 04		FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2512.0000		CASA DE ACOLHIMENTO		
767	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.900,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02 13 01		ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
28.843.0000.0998.0000		PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC		
1093	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAM		<u>134.700,00</u>
		<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>188.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Janeiro de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Governo e Administração - Interina  
Publicado no Departamento de Administração, em 26 de Janeiro de 2.018.